



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 01 de agosto de 2025

PROCESSO CFM Nº 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRACHÁ FUNCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA STORE SYSTEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **STORE SYSTEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.042/0001-61, estabelecida à SEPS 707/907, Conjunto E, Ed. San Marino Sala 204 Brasília - DF CEP: 70390-078, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO SOARES DE SOUZA**, empresário, CPF [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.000000679-3 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula Segunda (**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**), conforme o contrato original celebrado em 20 de dezembro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **20/12/2025 a 20/12/2026**”.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.39.053 – Serviços gráficos.

4. DO VALOR

4.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	U. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Crachá de identificação funcional • Crachá em PVC • Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm • Orientação: Vertical/Retrato • Foto digitalizada 3X4 • Impressão colorida (frente e verso) • Dados Variáveis - Frente do crachá: Logo do CFM, Brasão da República em marca d'água, Foto, Nome, Setor e Endereço do CFM; • Dados variáveis - Verso do crachá: Nome Completo, Cargo, Matrícula, CFP e nº do RG, com porta crachá em polipropileno, adequado às medidas do item 1, rígido e durável, vertical, cor transparente, com perfuração no topo para fixação do prendedor		Unidade avulsa		R\$ 13,00	-

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO
Gestor Titular

RODRIGO SOARES DE SOUZA
STORE SYSTEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo**, **Presidente**, em 01/08/2025, às 10:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues**, **Secretário-geral**, em 01/08/2025, às 12:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 01/08/2025, às 13:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 01/08/2025, às 16:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOARES DE SOUZA registrado(a) civilmente como RODRIGO SOARES, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 10:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 04/08/2025, às 10:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2850224** e o código CRC **77236F01**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000003457-9 | data de inclusão: 01/08/2025